



O escrevente subscrite autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e paragrafo unico do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme da propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce

Everardo Facundo de Souza
 ESCREVENTE AUTORIZADO

18 OUT 2023

Emolumentos pagos

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

Reunião de Fundação da Sociedade 01
 Cearense de Medicina de Família e Comunidade

Marcos Luiz Pinho
 Escrevente Autorizado

6ª NOTARIA DE FORTALEZA-CE
 INSCRIÇÃO Nº 274994
 DATA 17/08/2004
 VALOR 16,00

Em 25 dias do mês de janeiro de 2023 na sede do Conselho Regional de Medicina (CREMEC), às 14.30hs reuniram-se médicos com a finalidade de fundar a Sociedade Cearense de Medicina de Família e Comunidade que será filiada a Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade. Na ocasião foi eleito como presidente do Assembleia o Dr. José Roberto Pereira de Sousa e como Secretário o Dr. Jean Frederico Falcão do Carmo. Após a apresentação da proposta do estatuto da Sociedade a ser fundada (Sociedade Cearense de Medicina de Família e Comunidade), baseada no estatuto da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade e de suas filiais, leitura do histórico desta Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade e debate sobre a importância da criação da criação da referida sociedade procedeu-se a votação pela criação, digo, pela fundação da Sociedade Cearense de Medicina de Família e Comunidade. Por unanimidade foi aprovado a fundação com a participação dos seguintes médicos: José Roberto Pereira de Sousa, Jean Frederico Falcão do Carmo, Luiz Santiago Junior, José Eduardo Cavallho de Almeida, Jácia da Bezerra Marques, Rogério Zamparo de Oliveira, Adriano Barros Feitor, Enjam Hala Carrera Monfradine, Adriana Valéria Pereira Assunção, Albedio Nogueira Ramos Junior, Nádia Maria do Silva. Na oportunidade foi formada uma diretoria provisória que deverá ser referenda



na sua assembleia a ser realizada em 15 de fevereiro de 2003, às 16hs, na sede do CREMEC. Foi eleita por consenso a seguinte diretoria provisória: Drs: José Roberto (Presidente), Dr. Jean Frederico (Diretor Administrativo), Dr. Luis Santiago (Diretor Técnico) Jacina Bezerra (Diretor Científico).

Após lida e aprovada a presente ata segue-se a assinatura dos presentes:

Márcia Maria da Silva - CREMEC 8595.

Maria Neocláudia Tavares Rodrigues CREMEC 1606 (representante do CREMEC).

José Roberto Pereira de Lima - CREMEC 5200

Colúmbio Barros Teixeira - CREMEC 6802

Luis Santiago 3809

Rogério Sampaio de Oliveira 5986

José Roberto Pereira de Lima - CRM RJ 5260907-9

Jacina Bezerra Bezerra - CRM CREMEC 0439

Adriana Valtina Ferraz Damasceno CREMEC 8484

Jorge Edson C. Almeida - 6633

Jean Paulo Reis de Lima CREMEC 1110



Handwritten signature of Marcos Luiz Pinto, Escrevente Autorizado. Above the signature is a stamp with the text 'MARCOS LUIZ PINTO' and 'Escrevente Autorizado'.

Tribunal de Justiça Provimento 08/07		Selo de Autenticidade	
CARTÓRIO MELO JR. - 6	00	11	
Emolumento 1.516	0,30	413405	
PRAZO 0,30	0,04	413405	
ACS 0,04	0,04	413405	
Sp. 0,04	0,04	413405	
Moç 0,04	0,04	413405	
Vencido nos dias de quinquilênio		413405	

6ª NOTARIA DE FORTALEZA, Ceará
Rua Major Facundo, 660 - Centro
CEP: 60025-100 - Tel.: (085) 3231.1555

O escrevente subscrevente autorizado pelo oficial, a teor do § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 3º e art. 4º todos da lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, combinados ao art. 2º art. 14 e seus §§ 2º e 3º e parágrafo único do art. 15, estas ao decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, atesta autêntica a presente folha, cópia em papel extraída de microfilme de propriedade desta delegacia. Fortaleza Ce

Everardo Facundo de Souza
ESCREVENTE AUTORIZADO

18 OUT 2023

Ass. e carimbo do escrevente compromissado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5010083 de 18/10/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel foi apresentado em 18/10/2023, o qual foi registrado sob nº 5010083 em 18/10/2023, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

Natureza:

Certidão de inteiro teor

CNPJ/CPF: 07.050.465/0001-04

Fortaleza, 18 de outubro de 2023



José wellington alencar

ESCREVENTE

Everardo Facundo de Souza

ESCREVENTE AUTORIZADO

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 4
CERTIDÃO/SEGUNDA
Nº
AA410797-L6H9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

consulte a validade do selo digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20231018000079
Total emolumentos: R\$ 106,70
Total FERMOJU: R\$ 10,30
Total Selos: R\$ 9,54
Total FRMMP: R\$ 5,32
Total FAADEP: R\$ 5,32
Valor Total: R\$ 137,18
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 6016